

PROJETO DE LEI Nº 60/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
	1002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		Atividade -2.145- Plantão social à População	
3.3.90.93.00.00.00		Indenizações e Restituições	
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b><u>R\$ 20.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
	1002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		Atividade -2.145- Plantão Social à População	
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
		<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b><u>R\$ 20.000,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 60-2013 – crédito especial R\$ 20.000,00 – Arroio do Meio-AMAM

Guaporé, 21 de junho de 2013.

MENSAGEM Nº 60/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 60/2013**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, em vista do processo 053/5.09.0000033-6, em que o Ministério Público move em face da menor F.L.S, tendo sido determinado o desabrigamento da Associação dos Menores de Arroio do Meio – AMAM, restando porém ao Município algumas obrigações temporárias, como pagamento mensal à AMAM e à cuidadora da menor, plano de saúde para a criança, bem como fornecimento de medicamentos.

Por tratar-se de processo judicial, pedimos apreciação da proposta ora enviada em caráter de urgência.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 375/2013

Guaporé, 21 de junho de 2013

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 60/2013, que autoriza abertura de crédito especial.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

De conformidade com o artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, solicitamos apreciação do projeto ora enviado em caráter de urgência.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,

Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.